02 fls
Lida

EXPEDIENTE	/	/2007
ACEITO EM	/	/ 2007
APROVADO EM	/	/2007
REJEITADO EM	/	/2007
ARQUIVO		

ATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 63 /2007

PROTOCOLADO SOB Nº 2168 /2007

EM 29 /11 /2007

"Dispõe sobre acortinamento em veículos de transporte coletivo."

Art. 1º - As empresas concessionárias do transporte coletivo municipal manterão cortinado nas janelas de seus veículos.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no Art. 1º sujeitará à empresa infratora as punições previstas na Lei Nº 5602, de 22 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2007

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

03 fls
Cedro

D E S P A C H O **Processo nº** 2168/2007

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) Kiveris

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 2036/8

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2008

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de Março de 2008

Relator(a)

04 fls
Cledro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....2168/2007

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 25 de Março de 2008

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro